



PROJETO DE LEI Nº 066/2017

IDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 05/12/2017
Secretário

SÚMULA: "Institui no calendário oficial do Município de Almirante Tamandaré a semana do Xadrez e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica Instituído no Município Almirante Tamandaré, a semana destinada à pratica e aprendizagem do Xadrez, que obedecerá às disposições nesta Lei.

Art. 2º A Semana do Xadrez tem por finalidade:

- I. Ações de incentivo ao Xadrez façam parte da rotina escolar, integradas ou não a outras disciplinas.
- II. Contribuir para a inclusão e o desenvolvimento de atividades pedagógicas de incentivo a pratica do Xadrez na escola e na comunidade, impactando diretamente o processo de aprendizagem dos alunos.
- III. A gestão pública dialogue com as escolas com o objetivo de estabelecer politicas publicas prioritárias.
- IV. Ampliar o acesso ao Xadrez.
- V. Estimular a criação de espaços com tabuleiros comunitários.
- VI. Qualificar a quantidade de tabuleiros e peças das escolas municipais.
- VII. Estimular o Executivo Municipal a criar espaços, tais como mesas em espaços públicos, entre outros; que permitam á população em geral, ter acesso ao Xadrez de forma mais fácil.
- VIII. Disseminar, a partir das escolas municipais, pratica do Xadrez no município de Almirante Tamandaré.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Fica Instituída no Calendário Oficial do Município de Almirante Tamandaré a pratica do Xadrez, que acontecerá todos os anos, na semana do dia 19 do mês de novembro.

Art. 4º - Durante a semana do Xadrez podem ser promovidas palestras sobre o assunto, competições entre escolas no município, além de leituras das histórias de atletas do Xadrez brasileiro com foco nos competidores paranaenses.

Art. 5º - Fica autorizado às Escolas Municipais receberem doações de tabuleiros ou jogo de peças, oriundos de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único: As doações deverão passar por análise dos responsáveis pela atividade e poderão ser devolvidos ao doador se for constatado que o conteúdo é impróprio para faixa etária que a escola atende.

Art. 6º - Fica permitido a parentes de primeiro grau de alunos de escolas municipais, mediante cadastro prévio, participar de competições de acordo com sua faixa etária, representando a escola municipal onde o aluno estiver matriculado.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, garantira o apoio logístico para a realização da Semana do Xadrez.

Art. 8º - A Lei deverá ser regulamentada por decreto em até 60 dias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor á partir de 01 de Março de 2018.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSAO DO
DIA 05 / 12 / 2017

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO

POR DISPENSA

SALA DAS SESSÕES, 05 / 12 / 2017

Presidente

Vanderlei Giaretta
Vereador

APROVADO EM UNANIMIDADE DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 05 / 12 / 2017

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES, 05 / 12 / 2017



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade implementar nas escolas localizadas neste município a prática do Xadrez.

Tal solicitação se justifica pelo fato de que o Xadrez é um jogo que desenvolve diversas habilidades em seus praticantes como: "pensamento lógico, poder de atenção e concentração, imaginação, criatividade, julgamento, planejamento, imaginação, antecipação, vontade de vencer, paciência, auto controle, o espírito de decisão e a coragem, a inteligência e o interesse pelas línguas estrangeiras", PARTOS apud FERRACINI (1998, pg. 37)..

Sabe-se que o Xadrez é um esporte que vem tomando lugar de maior visibilidade no cenário mundial, suas técnicas de jogo e sua exigência de estratégia levam seus participantes a desenvolverem e praticarem habilidades não só relacionadas ao Xadrez, mas que geram auxílio em sua vida acadêmica e profissional. Ressaltando ainda que a semana escolhida para que seja realizada tais atividades se faz assim, pelo motivo de que dia 19 de novembro é o dia mundial do enxadrista.

É a Justificativa.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 05 DE 12 DE 2017

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

Vanderlei Glaretta
Vereador